



112 ANOS
Delegacias em:

São Luiz, Fortaleza, Macau, Arica Branca, Natal, Recife, Salvador, Macaé, Itacuruçá, São Sebastião e Santos

CNPJ 31.935.935/0001-93

Sede Própria Rua Silvino Montenegro, 102 – Saúde - RJ

Tels.: 2263-0788 e 2263-0736

FUNDADO EM 23 DE OUTUBRO DE 1904

Assist. Social - Médica - Jurídica - Odont. - Funerária

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, realizada no dia 18 de Abril de 2017, na Sede da Entidade, sito à Rua Silvino Montenegro nº 102 – Saúde – Rio de Janeiro, quando eram decorridos 10:30 (dez e trinta) horas em Segunda convocação, com a presença de vários servidores das Empresas de apoio marítimo (offshore) filiadas a ABEAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE APOIO MARÍTIMO, a saber: ASGAARD NAVEGAÇÃO S/A, ASSOMARÍTIMA NAVEGAÇÃO Ltda., ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A, BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO Ltda., BOURBON OFFSHORE MARÍTIMA S/A, DELBA OPERADORA DE APOIO MARÍTIMO Ltda., BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS Ltda., ALFANAVE TRANSPORTES MARÍTIMOS Ltda., CYBRA BRASIL NAVEGAÇÃO Ltda., BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S/A, BSCO NAVEGAÇÃO S/A, COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE, CBO SERVIÇOS MARÍTIMOS Ltda., DEEP SEA SUPPLY NAVEGAÇÃO MARÍTIMA Ltda., FAROL APOIO MARÍTIMO Ltda., FARSTAD SHIPPING Ltda., FINARGE APOIO MARÍTIMO Ltda., FUGRO BRASIL – SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS Ltda., GALÁXIA MARÍTIMA S/A, HORNBECK OFFSHORE NAVEGAÇÃO Ltda., INTERNACIONAL MARÍTIMA Ltda., MAERSK SUPPLY SERVICE APOIO MARÍTIMO Ltda., MARLIN NAVEGAÇÃO S/A, NORSKAN OFFSHORE Ltda., OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A, OLYMPIC MARÍTIMA Ltda., OSM DO BRASIL GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS Ltda., SEALION DO BRASIL NAVEGAÇÃO Ltda., SIEM OFFSHORE DO BRASIL S/A, ARACAJU SERVIÇOS AUXILIARES Ltda., SOLSTAD OFFSHORE Ltda., STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS Ltda., SUBSEA7 DO BRASIL SERVIÇOS Ltda., TECHNIP BRASIL – ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO Ltda., TRANSMAR SVITZER S/A, UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO Ltda., WILSON SONS OFFSHORE S/A e MAGALLANES NAVEGAÇÃO BRASILEIRA S/A conforme Edital de Convocação de Base Específico, amplamente distribuído a todos os representados nas delegacias representativas da Entidade e também nas áreas de embarque e desembarque das Empresas, com a seguinte Ordem do Dia: I) Leitura, discussão e votação da última proposta do Acordo Coletivo de Trabalho 2017-2018, a ser firmado com as Empresas filiadas a ABEAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE APOIO MARÍTIMO, que vigorará no período entre 01 de fevereiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018; II) Autorizar o Sindicato a adotar os procedimentos necessários, junto às Empresas signatárias do Acordo, para a cobrança em folha de pagamento do valor a ser aprovado na Assembleia como Contribuição Assistencial, respeitada a oposição formal ao desconto perante o Sindicato em até 10 (dez) dias após a realização da Assembleia. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação pelos companheiros presentes o Sr. SÍLVIO LUIZ PORTO, para presidir os trabalhos e o Sr. JOSIMAR PEREIRA DA COSTA para secretaria-la, ambos Diretores Presidente e Secretário Geral desta Entidade, respectivamente. Em seguida o Sr. Presidente solicitou o cumprimento do item (I) que versa sobre a mais recente proposta para o Acordo Coletivo de Trabalho 2017-2018, a ser firmado com as Empresas filiadas a ABEAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE APOIO MARÍTIMO, citadas acima, que vigorará até 31 de janeiro de 2018. Procedi com a referida leitura na íntegra, atendendo como foi pedido por diversos companheiros presentes, às cláusulas que tiveram seus valores alterados como referência aos reajustes e tabelas, principalmente às cláusulas de remuneração, da diária de embarque, das despesas de viagens, da ajuda alimentação e gratificações especiais e a cláusula sobre a manutenção das vantagens e benefícios conseguidos nos ACT'S anteriormente assinados com as diversas Empresas que agora integram o Acordo. Foram informados que o índice de reajuste foi de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), correspondente ao índice de inflação oficial do IBGE no período fevereiro-2016 a janeiro-2017, garantindo a recuperação das perdas e mantendo o poder de compra e direito social de amparar a família do trabalhador marítimo. Completando, os reajustes da tabela salarial e as diferenças deste período serão acertados no



Delegacias em:

São Luiz, Fortaleza, Macau, Areia Branca, Natal, Recife, Salvador, Macaré, Itacuruçá, São Sebastião e Santos.

CNPJ 31.935.935/0001-93

Sede Própria Rua Silvino Montenegro, 102 – Saúde - RJ

Tels.: 2263-0788 e 2263-0736

FUNDADO EM 23 DE OUTUBRO DE 1904

Assist. Social - Médica - Judiciária - Odont. - Funerária

mês seguinte da assinatura, caso aprovado, junto com os valores da ajuda alimentação desde o mês de fevereiro de 2017, satisfazendo os companheiros presentes. Findo toda a leitura da proposta passou-se a palavra ao Sr. Presidente, o qual pôr sua vez submeteu-a aos comentários gerais e sem dúvidas a serem esclarecidas, colocou a mesma em votação solicitando aos presentes que os favoráveis à proposta se manifestassem com o braço erguido, onde foi devidamente constatada sua APROVAÇÃO por todos os presentes. Prosseguindo com os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura do item (II) onde fez um comentário sobre a contribuição assistencial, e em breves palavras, se resume sobre as despesas, que ao longo do processo exigiram da Diretoria um grande esforço, resultando em grande êxito, mas também elevaram custos ao Sindicato, como a publicação de editais e boletins, despesas com viagens necessárias para contatos com seus representados a bordo, etc. Comentou, ainda, sobre os custos de se manter a Entidade e da dificuldade dos representados de colaborarem com a manutenção do padrão de assistencialismo empregado pelo Sindicato. Disse, ainda que, investir no Sindicato significa que o marítimo está fortalecendo o sindicato marítimo para que continue garantindo e defendendo os interesses de sua categoria. Ao término do esclarecimento, o Presidente deu início ao referido item (II) Autorizar o Sindicato a adotar os procedimentos necessários, junto às Empresas signatárias do Acordo, para a cobrança em folha de pagamento do valor a ser aprovado na Assembleia como Contribuição Assistencial, respeitada a oposição formal ao desconto perante o Sindicato em até 10 (dez) dias após a realização da Assembleia. O Sr. Presidente dos trabalhos esclareceu que todos os representados, independente de associados ou não, e que forem contrários ao desconto estão garantidos ao direito de oposição, que deverá ser formalizado individualmente pelo interessado ao Sindicato, que por sua vez, relacionará à devida empregadora aqueles que não concordarem com a contribuição, e que conforme anunciado terá um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da realização desta Assembleia. Nesta oportunidade, um dos presentes o marinheiro de convés Isaque Vanderley sugeriu que diante dos trabalhos e o interesse da Diretoria em solucionar e resguardar os direitos dos marítimos, que fosse descontado mensalmente como contribuição assistencial valor correspondente a 07% (sete por cento) da soldada base, de todos os marítimos associados e também representados pelo Sindicato acordante, estimulando a Diretoria com melhores condições junto ao quadro social. Diante desta proposição, o Sr. Presidente submeteu-a em apreciação aos presentes, e como não houve discordância, o mesmo submeteu-a em votação a qual foi APROVADA em sua totalidade pelos companheiros presentes. Voltando a palavra ao Sr. Presidente, este declarou que o Sindicato está devidamente autorizado pela deliberação desta Assembleia à assinatura do acordo coletivo de trabalho 2017-2018 com a ABEAM e suas Empresas afiliadas nos termos propostos, e agradecendo aos presentes pela iniciativa, prometendo tudo fazer manter os melhores entendimentos e conseguir, se possível, condições superiores para a categoria no próximo acordo. Encerrado o assunto, o Sr. Presidente notando que nada mais havia a ser apresentado e nem discutido com relação à Convocação, o mesmo agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às 11:30 (onze e trinta) horas, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada que o assisti na qualidade de secretário e por ele que presidiu os trabalhos. Rio de Janeiro, dezoito de abril de dois mil e dezessete.

SÍLVIO LUIZ PORTO
Presidente da Mesa

JOSIMAR PEREIRA DA COSTA
Secretário